



TERCEIRO SETOR
FOLHA nº 118
PROCESSO nº 01/2024
COMISSÃO DE SELEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2º TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

2º Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 001/2024, celebrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em nome da Prefeitura Municipal de Mococa e pela Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.630.044/0001-19, que tem por objeto **GERIR, ORGANIZAR, MANTER, SUBSIDIAR E PROMOVER A TRILHA DE PEREGRINAÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL – CAMINHO DA FÉ, GERANDO DESENVOLVENDO LOCAL E REGIONAL, ESTIMA-SE QUE NESTE MUNICÍPIO PEREGRINOS, PROPORCIONANDO UMA TRILHA SEGURA AOS ENVOLVIDOS, DESTACANDO OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CAMINHO DA FÉ NO SEGMENTO DE TURISMO RELIGIOSO NO CENÁRIO NACIONAL E INTERNACIONAL**, conforme Plano de Trabalho anexo ao referido processo.

O MUNICÍPIO DE MOCOCA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Mococa-SP, com endereço na Rua: XV de Novembro, nº 360, inscrita no CNPJ, sob nº 44.763.928/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal, **EDUARDO RIBEIRO BARISON**, brasileiro, casado, portador do RG nº: 20.199.044-1 e inscrito no CPF sob nº: 158.646.488-41, residente e domiciliado à Rua: Dr. Luiz Antônio Fernandes Dias, nº 196, Jardim São Luiz, Mococa-SP, e do outro lado a OSC- **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ**, estabelecida nesta cidade, na Rua Professor Queiroz Filho nº 469, Bairro: Centro no município de Águas da Prata-SP, neste ato representado por seu Presidente, **JAYME ALVES FILHO**, portador do RG nº: 17.852.732, CPF nº: 065.435.988-16, residente e domiciliado à Rua Inácio Caetano, nº 450, Vila Abernêssia, Campos do Jordão-SP, têm entre si justo e avençado, a celebração do presente do 2º Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 001/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº5.502/2020, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo, inclusive com reajustes dos valores repassados do Termo aditivo nº 002/2024, referente ao Processo Administrativo nº 001/2024, firmado entre as partes.



TERCEIRO SETOR
FOLHA Nº 118
PROCESSO Nº 02.12.24
COMISSÃO DE SELEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do Termo de Fomento nº 001/2024, pelo período de 27 de Fevereiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este 2º Termo Aditivo, no montante total de R\$ 9.433,80 (Nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), será diluída em parcelas de com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho e da vigente Lei Orçamentária Anual para o exercício do ano de 2.026. Na seguinte Dotação Orçamentária nº 764; natureza 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais e no próximo ano através da respectiva dotação.

Parágrafo 1º – Para os aditamentos futuros o valor vigente deste Aditivo, será reajustado pela variação do índice oficial – IPCA-IBGE, considerando as variações de doze meses antecedentes à data de assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. O presente 2º Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e Secretaria de Cultura e Turismo, e encontra amparo legal no artigo nº 38 do Decreto Municipal nº 5.502/2020 e no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Colaboração inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente 2º Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Mococa, 27 de Fevereiro de 2026.



TERCEIRO SETOR
FOLHA Nº <u>119</u>
PROCESSO Nº <u>01/2024</u>
COMISSÃO DE SELEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Eduardo Ribeiro Barison

Prefeito Municipal de Mococa

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ
FE:05630044000119

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ
FE:05630044000119

Jayme Alves Filho

Representante Legal da Associação dos Amigos do Caminho da Fé

TESTEMUNHAS:


Nome: Fabiane de Alencar Mônica

RG: 43.163.980-2

CPF: 312.035.048-61

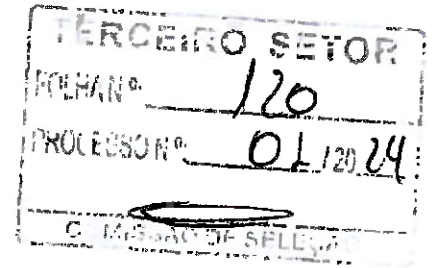
Nome:

RG:

CPF:

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA MONICA RODRIGUES VIEIRA ROSA
Data: 06/03/2026 15:22:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**TERCEIRO SETOR – PROCESSO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE MOCOCA**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS
AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ**

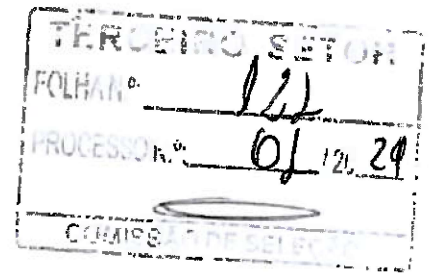
**2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2024**

**OBJETO: GERIR, ORGANIZAR, MANTER, SUBSIDIAR E PROMOVER À
TRILHA DE PEREGRINAÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL – CAMINHO
DA FÉ GERANDO DESENVOLVENDO LOCAL E REGIONAL, ESTIMA-SE
QUE NESTE MUNICÍPIO QUE COMPÕEM O CAMINHO DA FÉ NO
SEGMENTO DE TURISMO RELIGIOSO NO CENÁRIO NACIONAL E
INTERNACIONAL.**

Na qualidade de Órgão/Entidade Público (a) e Organização da Sociedade Civil parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Igualmente, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então a contagem dos prazos processuais.

Mococa. 27 de Fevereiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A)

Nome: Eduardo Ribeiro Barison

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail institucional:

gabinete@mococa.sp.gov.br e-mail pessoal:

barison@globomail.com

Assinatura:

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS
DO CAMINHO DA FÉ**

Nome: Jayme Alves Filho

Cargo: Representante Legal

e-mail institucional:

contato@caminhodafe.com.br e-mail pessoal:

jaymearquitecto@gmail.com

Assinatura:

ASSOCIACAO DOS
AMIGOS DO
CAMINHO DA
FE:05630044000119

Assinado de forma
digital por ASSOCIACAO
DOS AMIGOS DO
CAMINHO DA
FE:05630044000119